



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

## TERMO ADITIVO CONVÊNIO N.º 008/2022

**1º TERMO ADITIVO AO  
CONVÊNIO N.º  
008/2022, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM  
A SUPERINTENDÊNCIA  
DOS DESPORTOS DO  
ESTADO DA BAHIA E  
O MUNICÍPIO DE  
SEABRA/BA.**

**A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia estadual criada pela Lei Delegada n.º 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, nº 159-357, Pituçu, Salvador, Bahia, CEP.: 41.740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE SEABRA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.922.604/0001-37, com sede na Praça Souto Soares, s/n.º, Centro, Seabra, Bahia, CEP.: 46.900- 000, neste ato representado pelo Prefeito, **FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA**, CPF/MF n.º 944.951.735-53, Documento de Identidade Civil n.º 09005109-27, emitida pela SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Adelina Domingas de Jesus, n.º 456, Santa Luzia, Seabra, Bahia, CEP.: 46.900-000, doravante denominado **CONVENENTE**, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 069.1475.2022.0002734-01**, resolvem celebrar este Convênio, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO:** Fica alterada a implantação da quadra poliesportiva, para área pública consolidada na estrada Avenida Iovane Guanaes, S/N, conforme projeto e documentos comprobatórios apensados ao processo 069.1475.2022.0002734-01. (SEI nº 00050125725).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário e que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/Ba, 12 de julho 2022.

**VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**  
DIRETOR GERAL DA SUDESB

**FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO DE SEABRA/BA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
(nome legível e CPF)

2. \_\_\_\_\_  
(nome legível e CPF)



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 12/07/2022, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 12/07/2022, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Miranda de Oliveira, Representante Legal da Empresa**, em 12/07/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00050279340** e o código CRC **A07A0075**.